



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.993, de 05 de Julho de 2.022.

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.029 Emenda Parlamentar nº 2022.177.37266, do Deputado Estadual Edson Giriboni e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 100.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.846/2022;

DECRETA:

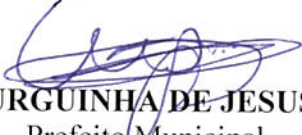
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação de Nº 1.029. Emenda Parlamentar nº 2022.177.37266 do Deputado Estadual Edson Giriboni, e abre um crédito suplementar especial com recursos da emenda no valor de R\$ 100.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 - FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
F.P. 10.301.0008.1.029 Emenda Parlamentar nº 2022.177.37266
Do Deputado Estadual Edson Giriboni
44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 649
Recurso – 02 Estado
Valor R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 05 de Julho de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021